



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Divulgação do resultado definitivo do I Processo Seletivo Público de 2026 da Procuradoria da República no Amazonas para contratação de estagiários de nível Superior em Administração, Comunicação Social/Jornalismo e Engenharia (graduação).

O Ministério Público Federal no Amazonas – MPF/AM, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estágio designada pela PORTARIA Nº 21, de 2 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPU nº 48, de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art.1º Divulgar o resultado final para cadastro reserva de estagiários de graduação em Administração, conforme Anexo I deste Edital.

Art.2º Divulgar o resultado final para cadastro reserva de estagiários de Pós-graduação em Comunicação Social/Jornalismo, conforme Anexo II deste Edital.

Art.3º Divulgar que não houve aprovados do curso de Graduação em Engenharia.

Art.4º Divulgar que não houve candidatos aprovados que se autodeclararam para as vagas reservadas aos candidatos negros (CN) e às minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais - MER).

Art.5º Homologar o certame e fixar sua validade em 1 (um) ano, a contar

da data deste Edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme item 11 do EDITAL PR/AM/MPF Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

JANDREI DA SILVA DE FREITAS
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - SUBSTITUTO
[PORTARIA Nº 7, de 19 de janeiro de 2023](#)

ANEXO I

RESULTADO FINAL - ADMINISTRAÇÃO - GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS		
71	ERMISON DA SILVA BARRA	20	20	1º				1º	AC
75	LANA DÁCIO DOS ANJOS	20	20	2º				2º	AC
34	MATEUS DE SENA VENANCIO	20	20	3º	1º			3º	AC
108	ALESSANDRO DE SOUZA JANUARIO	20	20	4º				4º	AC
61	ISAQUE FRAGATA DE SOUZA	20	20	5º	2º			5º	AC
97	DÉBORA SOFIA DA TRINDADE FARIAS	20	20	6º		1º		6º	AC
96	MARIA CLARA LIMA COELHO	20	20	7º				7º	AC
59	EVELYN CRISTINA CORDOVIL DOS SANTOS	20	20	8º				8º	AC
58	LUIZ AUGUSTO CORDOVIL DOS SANTOS	20	20	9º	3º			9º	AC
33	CELICIA DOS SANTOS FERREIRA	19	19	10º				10º	AC
115	BEATRIZ PEREIRA DIAS	19	19	11º			1º	11º	AC
55	ANDRÉIA KARINNE SALES GUIMARÃES	19	19	12º				12º	AC
91	KLISCIA DE LIMA PRADO	18	18	13º	4º			13º	AC
2	KARINA DA SILVA SOARES	17	17	14º				14º	AC
1	JOÃO VICTOR COELHO ALVES	16	16	15º				15º	AC

VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN)

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª, 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiência

VAGAS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (MER): Ficam reservadas as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos participante do Sistema de Cotas para Miorias Étnico-Raciais

Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência

A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas cotas previstas em normativos internos

ANEXO II

RESULTADO FINAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO - GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS		
118	ANA CLARA AMOEDO DA SILVA	20	20	1º				1º	AC
54	ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	19	19	2º				2º	AC
98	SAYURI FERNANDA MENDONÇA OKAMURA	18	18	3º	1º			3º	AC
5	SABRINA SEABRA COSTA MARINHO	17	17	4º				4º	AC
66	JULIO CESAR OLIVEIRA BARROSO	16	16	5º	2º			5º	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN)									
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª, 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiência									
VAGAS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (MER): Ficam reservadas as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos participante do Sistema de Cotas para Miorias Étnico-Raciais									
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência									
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas cotas previstas em normativos internos									

ANEXO I

RESULTADO FINAL - ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSICÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS		
111	ELIANE ASSUNÇÃO DA SILVA	15	7	22	REPROVADO(A)					AC
86	GABRIEL HENRIQUE PARENTE FERREIRA	15	5	20	REPROVADO(A)					AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN)										
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª, 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiência										
VAGAS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (MER): Ficam reservadas as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos participante do Sistema de Cotas para Miorias Étnico-Raciais										
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência										
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas cotas previstas em normativos internos										